



**DECRETO Nº. 047/2020.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.081, de 23 de abril de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 187.527,10 (*cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos*), com recursos de superávit financeiro de fonte de recursos, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do VIGIA SUS

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01490 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 20.837,83 (vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01500 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 61.760,77 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01510 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 38.728,50 (trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01520 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)



Projeto/Atividade - 10.301.0011.2067 - Manutenção das Atividades do Programa - IOAF.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 001521 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 001522 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados na fonte de Recursos 495, em 31/12/2019, totalizando R\$ 187.527,10 (*cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos*) conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso sem 31/12/2019, anexo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 24 de abril de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL